



**CPMI - INSS
00539/2025**

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

**Requer que seja convocado a prestar
depoimento perante esta Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor
Jobson de Paiva Silveira Sales.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **Jobson de Paiva Silveira Sales, ex-diretor de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo convocar o senhor Jobson de Paiva Silveira Sales, ex-diretor de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para prestar esclarecimentos acerca de sua atuação na reversão da suspensão do Acordo de Cooperação Técnica com a CONAFER.

A convocação justifica-se pela necessidade de compreender os critérios adotados pelo senhor Jobson e pela instituição na decisão de retomar a cooperação com a entidade, bem como os procedimentos internos empregados na análise de riscos, alertas ou recomendações de órgãos técnicos e jurídicos. Busca-se, ainda, esclarecer a eventual influência de fatores externos ou de políticas institucionais na condução da decisão, bem como suas implicações para a gestão pública responsável e para a confiança nas relações institucionais.





CONGRESSO NACIONAL

O depoimento é considerado relevante para elucidar os mecanismos institucionais utilizados na formalização dos descontos e para subsidiar a análise de eventuais responsabilidades de natureza política, administrativa ou penal no processo.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253114000500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

